Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Oficio N.º.....

LEI Nº 328/67

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial de NCr$ 3.000,00 (trez mil cruzeiros nóvos) para indenizar uma area de 3 alqueires, ocupada com o campo de aviação local.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 17 de Novembro de 1967.

HETTO FELCK
Prefeito